公開招標

「招攬第64屆澳門格蘭披治大賽車 - 澳門GT盃冠名贊助」

**1 標的**

為第64屆澳門格蘭披治大賽車- 澳 門GT盃招攬冠名贊助

**2 負責實體及案卷的查閱**

2.1 批准招標人： 社會文化司司長判給人： 社會文化司司長協 議書簽署人： 體育局局長招標實體： 體育局

2.2 招標案卷可自公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日起，至開標日及開標時間止，於辦公時間內於澳門羅理基博士大馬路818號體育局總部查閱。

2.3 組成招標案卷的文件載於總目錄中。

2.4 有意投標者可以到第2.2條所述地址索取招標案卷複印本一份或於體育局網頁 (www.sport.gov.mo)

2.5 由 競 投 者 負 責 對 招 標 案 卷 副 本 作 核 實 和 比 較 ， 且 不 妨 礙 七 月 六 日 第63/85/M號法令的規定。

**3 對招標案卷的疑問**

3.1 對於招標文件的理解存有任何疑問，應最遲於2017年4月19日（星期三）中午十二時前以書面方式送交招標方案 第2.2條所指的體 育局總部， 體育局不接受以郵寄方式遞交的查詢文件。

3.2 第3.1條所指的疑問，體育局將於5個工作日內以書面方式解答。

3.3 所有由體育局作出的解答、補充說明及改正的副本將加入招標案卷內，並以公告形式公佈於體育局總部、澳門格蘭披治賽車大樓及上載於體育局網頁（www.sport.gov.mo） 下載區 內免費下載，競投者有義務自行到上述地點查閱。

**4 投標書的遞交**

4.1 投標書應由競投者或其合法代表於2017年4月24日（星期一）中午十二時前交到體育局總部，不接受以郵寄方式遞交的投標書。逾期遞交的投標書 不被接納。

4.2 凡投標書內容有違招標案卷的任何規定或條文，或載有限制性條款，不確 實及虛假資料者，一律不予接納。

4.3 贊助金額應以阿拉伯數目字標出，不得以其他文字或方式表述，否則將導 致其投標書不被接納。

**5 開標儀式**

5.1 開標儀式將於2017年4月25日（星期二）上午九時三十分，在體育局總部 會議室舉行。

5.2 在開標會議中，將就投標書是否獲接納作決議：完全符合要求者獲接納、 錯誤可彌補者有條件被接納，但須在二十四小時內彌補該等缺陷；以及根 據法律，錯誤及遺漏無法補正者不予接納。

**6 競投者的資格**

6.1 競投者必須已於澳門特別行政區財政局及/或商業及動產登記局作開業及/ 或商業登記。

6.2 是次招攬贊助的招標不接受以合作經營方式的競投者參與投標。

**7 投標書的形式**

7.1 招 標 方 案 第9條 所 述 的 所 有 文 件 必 須 以 澳 門 特 別 行 政 區 任 一 正 式 語 文 撰 寫，可選用公司專用信箋或A4尺寸的普通紙張打字或電腦印出，也可使用 顏色相同的圓珠筆或墨水筆書寫；必須使用相同的字型或相同書寫筆法及 墨水，同時需字體端正、字跡清晰；不可有塗改、插行、間線或在字上劃 線。

7.2 招標方案第9條所述的所有文件必須由容易被理解及有系統的文字、圖表 和資料文件組成。

concurso público

“Angariação de patrocínio para a Taça GT Macau da 64.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

**1 Objecto**

Angariação de patrocínio para a Taça GT Macau da 64.ª Edição do Grande Prémio de Macau.

**2 Entidades responsáveis e consulta do processo**

2.1 Entidade que autoriza a abertura do concurso: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura Adjudicante: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura Outorgante do acordo: Presidente do Instituto do Desporto Entidade que preside ao concurso: Instituto do Desporto

2.2 O processo pode ser consultado na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo n.º 818, em Macau, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau (RAEM) até ao dia e hora do acto público do concurso.

2.3 Os documentos que instruem o processo são os indicados no Índice Geral.

2.4 Os interessados podem dirigir-se à sede do Instituto do Desporto indicada no artigo 2.2 para obterem cópia do processo ou podem obter gratuitamente o ficheiro pela internet na área de Download da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

2.5 É da responsabilidade dos concorrentes a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

**3 Dúvidas sobre o processo do concurso**

3.1 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à interpretação das peças processuais devem ser apresentados, por escrito, à sede do Instituto do Desporto mencionada no artigo 2.2 do Programa do Concurso, até às 12.00 horas do dia 19 de Abril de 2017, quarta-feira; o Instituto do Desporto não aceita os documentos enviados por correio.

3.2 Os esclarecimentos a que se refere o artigo 3.1 serão prestados pelo Instituto do Desporto, por escrito, no prazo de 5 dias úteis.

3.3 Dos esclarecimentos prestados ou das rectificações procedidas pelo Instituto do Desporto, juntar-se-á cópia aos documentos do Processo de Concurso, procedendo-se à afixação dos mesmos em forma de anúncio na sede do Instituto do Desporto, no Edifício do Grande Prémio e na página electrónica do Instituto do Desporto www.sport.gov.mo para o descarregamento gratuito na área de Download, devendo os concorrentes acederem ou dirigirem-se pessoalmente aos locais supramencionados para efeitos de consulta.

**4 Entrega das propostas**

4.1 As propostas devem ser entregues até às 12.00 horas do dia 24 de Abril de 2017 (segunda-feira), pelos concorrentes ou seus representantes legais, na sede do Instituto do Desporto, não sendo aceites os documentos enviados por correio. Não são aceites as propostas apresentadas fora do prazo estipulado.

4.2 Não são aceites as propostas que violam as disposições ou os articulados do Programa do Concurso ou de onde se constem cláusulas restritivas, estimativas imprecisas e falsas.

4.3 O montante de patrocínio deve ser apresentado em numeração árabe, o que significa que não pode ser apresentado por outras formas ou meios, caso contrário, a proposta não será aceite.

**5 Acto público do concurso**

5.1 O acto público do concurso realizar-se-á pelas 9.30 horas do dia 25 de Abril de 2017 (terça-feira), no Auditório da sede do Instituto do Desporto.

5.2 No acto público, proceder-se-á à deliberação de admissão ou rejeição das propostas apresentadas. As propostas que satisfazem todos os requisitos exigidos são admitidas às fases subsequentes, as admitidas condicionalmente devem sanar as irregularidades no prazo de 24 horas e as não admitidas por apresentarem erros e omissões que não podem ser supridos nos termos da lei.

**6 Qualificação dos concorrentes**

6.1 Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis da RAEM para a exploração da sua actividade.

6.2 Os concorrentes não podem concorrer em consórcio ao presente concurso de angariação de patrocínio.

**7 Forma da proposta**

7.1 Todos os documentos mencionados no artigo 9 do Programa do Concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, dactilografados ou impressos em computador ou escritos com esferográfica ou caneta de mesma cor, de forma clara e legível, em papel timbrado da empresa ou em papel comum (tamanho A4), sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, quando dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

7.2 Todos os documentos mencionados no artigo 9 do Programa do Concurso têm de ser constituídos por um conjunto de textos, gráficos e dados que proporcionem uma compreensão fácil.